



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2018

PROCESSO SA/DL Nº 88/2018

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.816.247/0001-11, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pelo **JOSÉ FRANCISCO GIANCOTTI**, Secretário de Administração, RG: 6.814.958-X e CPF nº 594.052.448-68, de acordo com a atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 13, do Decreto nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, e de outro lado a empresa “**COTUCA COMÉRCIO DE TUBOS CATANDUVA LTDA**”, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.672.798/0001-58, sediada na Rua Alfredo Ortega, nº 77, Jd. Pedro Monteleone, da cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, CEP 15812-075, telefone (17) 99745 2326, e-mail: asimielli@gmail.com, adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº 55/2018, representada pelo seu representante legal, senhor **WAGNER JACINTHO**, portador do RG nº 11.776.730 SSP/SP e CPF/MF nº 075.561.928-57, daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 2.127, de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO E PREÇOS

1.1 – Constitui objeto da presente Ata o registro de preços dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações.

1.2 - Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes a obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.

1.3 – Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Descrição	Unid	Qtd Estimada	Marca	R\$ Unitário	R\$ Subtotal
5	Acionamento completo para válvula de descarga hidra luxo	unid	145	Plastilit	19,95	2.892,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



	alta e baixa pressão					
8	Adaptador pvc curto marrom 32 mm	unid	120	Plastilit	0,84	100,80
10	Adaptador pvc rígido soldável, com flange para caixa d" água de 20 mm marrom, com encaixe tipo cola.	unid	115	Plastilit	4,78	549,70
12	Adaptador pvc rígido soldável, com flange para caixa d" água de 32 mm marrom, com encaixe tipo cola.	unid	115	Plastilit	8,99	1.033,85
13	Adaptador pvc rígido soldável, com flange para caixa d" água de 50 mm marrom, com encaixe tipo cola	unid	65	Plastilit	9,99	649,35
24	Bucha de redução soldável curta 40x32	unid	115	Plastilit	0,99	113,85
26	Caixa sinfonada 100x100x50	unid	80	Plastilit	4,09	327,20
27	Caixa sinfonada 150x150x50	unid	80	Plastilit	10,39	831,20
32	Cap de esgoto 100 mm	unid	60	Plastilit	3,13	187,80
37	Cap de pvc marrom de 20 mm	unid	80	Plastilit	0,29	23,20
38	Cap de pvc marrom de 25 mm	unid	150	Plastilit	0,39	58,50
50	Curva de esgoto de 40 mm	unid	50	Plastilit	1,70	85,00
51	Curva de esgoto de 50 mm	unid	50	Plastilit	3,55	177,50
62	Grelha ralo abre e fecha redonda medida 150x150 aluminio polido	unid	290	Sanymetais	9,10	2.639,00
66	Joelho 45° pvc marrom soldável 50 mm	unid	110	Plastilit	3,19	350,90
68	Joelho 90° pvc marrom soldável 20 mm	unid	95	Plastilit	0,15	14,25
69	Joelho 90° pvc marrom soldável 25 mm	unid	225	Plastilit	0,19	42,75
72	Joelho 90° pvc marrom soldável 60 mm	unid	100	Plastilit	8,99	899,00
76	Joelho esgoto serie normal 90° 40 mm	unid	75	Plastilit	0,45	33,75
79	Joelho esgoto serie normal 90° 75 mm	unid	75	Plastilit	2,39	179,25
81	Joelho esgoto serie normal 90° 150 mm	unid	75	Plastilit	19,99	1.499,25
83	Joelho esgoto serie normal 90° 250 mm	unid	30	Sanetil	53,85	1.615,50
84	Joelho esgoto serie normal 90° 300 mm	unid	30	Sanetil	106,15	3.184,50
95	Luva de correr esgoto serie normal 40 mm	unid	60	Plastilit	3,49	209,40
96	Luva de correr esgoto serie normal 50 mm	unid	60	Plastilit	4,39	263,40
98	Luva de correr esgoto serie normal 75mm	unid	60	Plastilit	5,09	305,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



100	Luva de correr esgoto serie normal 150 mm	unid	60	Plastilit	13,99	839,40
106	Luva emenda esgoto serie normal 150 mm	unid	75	Plastilit	11,99	899,25
107	Luva emenda esgoto serie normal 200 mm	unid	30	Sanetil	18,45	553,50
113	Luva de ferro 3/4	unid	71	KA	3,10	220,10
119	Niple pvc roscavel de 25 mm	unid	100	Plastilit	0,39	39,00
124	Plug roscavel de 32 mm	unid	65	Plastilit	0,90	58,50
129	Reparo com eixo valvula hydra 2520 e 2530 dn 32 e dn 40	unid	90	Mix	15,30	1.377,00
132	Reparo completo valvula docol 1 1/4	unid	90	Mix	27,40	2.466,00
133	Registro de esfera em latão 25 mm	unid	75	Link	7,30	547,50
135	Registro de esfera em latão 50 mm	unid	51	Profield	52,67	2.686,17
138	Registro de gaveta 32 mm	unid	55	Docol	25,34	1.393,70
143	Sifão inteligente multiuso dn 50 dn 48 dn 40 dn 38	unid	265	Luconi	3,25	861,25
145	Te pvc com redução marrom 50 mm x 25 mm	unid	60	Plastilit	3,68	220,80
146	Te pvc marrom 20 mm soldável	unid	115	Plastilit	0,34	39,10
147	Te pvc marrom 25 mm soldável	unid	185	Plastilit	0,39	72,15
149	Te pvc marrom 50 mm soldável	unid	120	Plastilit	3,35	402,00
151	Te pvc azul soldável com bucha latão 20 mm 20 mm	unid	165	Plastilit	2,90	478,50
152	Te pvc azul soldável com bucha latão 25 mm 20 mm	unid	165	Plastilit	3,19	526,35
160	Te esgoto serie normal 200 mm	unid	30	Sanetil	54,99	1.649,70
163	Torneira bica móvel de parede ¾ com redução para ½	unid	137	Hidrofix	36,75	5.034,75
164	Torneira bica móvel de balcão ¾ com redução para ½	unid	86	Hidrofix	36,99	3.181,14
165	Torneira de lavatório fixa c 50 de meta ¾ com redução para ½	unid	165	Hidrofix	21,90	3.613,50
167	Torneira de lavatório fixa c 23 de metal ¾ com redução para ½	unid	175	Hidrofix	21,90	3.832,50
168	Torneira de lavatório fixa bica móvel ¾ com redução para ½	unid	79	Hidrofix	34,70	2.741,30
170	Torneira de tanque ¾ com redução para ½	unid	67	Hidrofix	21,45	1.437,15
173	Tubo de ligação sanfonado com canopla e espude sanfonado	unid	120	Plastilit	5,90	708,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



176	Tubo de cano pvc marrom soldável 25 mm barra de 6 m	unid	250	Plastilit	10,99	2.747,50
178	Tubo esgoto 40 mm serie normal barra 6m. Espessura 1,2mm nbr5688 pbqp	unid	45	Plastilit	14,99	674,55
182	Tubo esgoto 100 mm serie normal barra 6m. Espessura 1,8mm nbr5688 pbqp	unid	45	Plastilit	41,99	1.889,55
183	Tubo esgoto 150 mm serie normal barra 6m. Espessura 2,5mm nbr5688 pbqp	unid	45	Plastilit	109,99	4.949,55
184	Tubo esgoto 200 mm serie normal barra 6m. Espessura 3,6mm nbr5688 pbqp	unid	15	Plastilit	194,99	2.924,85
189	União pvc marrom roscavel 50".mm	unid	23	Plastilit	12,99	298,77
191	União soldavel pvc marrom 40 mm	unid	28	Plastilit	10,99	307,72
192	União soldável pvc marrom 50 mm	unid	30	Plastilit	12,99	389,70
193	Vedante de metal para torneira $\frac{3}{4}$	unid	170	Luconi	0,10	17,00
194	Vedante de metal para torneira $\frac{1}{2}$	unid	170	Luconi	0,10	17,00
VALOR TOTAL						68.361,55

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – A **FORNECEDORA** deverá providenciar a retirada da Ordem de Fornecimento ou a assinatura de termo contratual, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da data do recebimento da notificação do Departamento de Administração de Materiais, órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

3.1.1 – O compromisso de fornecimento ou execução só estará caracterizado mediante o recebimento de um ou do outro instrumento contratual referidos no item 3.1, desta cláusula.

3.1.2 – Se a **FORNECEDORA** se negar a receber a Ordem de Fornecimento/Execução ou o termo contratual, estes deverão ser enviados pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



correio, considerando-se como efetivamente recebidos na data do registro da correspondência, para todos os efeitos legais.

3.2 – No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento/Execução, a **FORNECEDORA** deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

3.2.1 – Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Sistema de Seguridade Social;

3.2.2 – Certidão de Regularidade de Situação – CRS, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.2.3 – Certidão Negativa de débitos tributários mobiliários, expedida pelo Departamento de Tributos e Rendas do Município de Monte Alto, ainda que a empresa tenha sede em outro Município. No caso da empresa não estiver inscrita no Cadastro de Contribuintes deste Município, declaração firmada por seu representante legal, especificando que nada deve à Fazenda de Monte Alto, relativamente aos tributos ou taxas relacionados com o objeto licitado.

3.3 – O prazo para a entrega dos produtos será o constante do termo contratual, da Ordem de Fornecimento, correndo por conta da **FORNECEDORA**, todas as despesas decorrentes de frete, embalagem, seguros, obrigações sociais, mão-de-obra, impostos, taxas e demais encargos não especificados, não podendo invocar dúvida ou hipótese para a modificação dos preços registrados.

3.4 – O objeto da presente Ata será entregue no Almoxarifado Municipal, na Rua Ananias de Carvalho, nº 1546, que promoverá ampla conferência das especificações e quantidades recebidas. Concluindo pela conformidade e aceitação, aporá recibo no verso do documento fiscal correspondente, caracterizando assim o recebimento definitivo de que trata o artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.1 – Se, durante o prazo de vigência da presente Ata, o material/produto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a **FORNECEDORA** deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



3.5 - A **FORNECEDORA** fica obrigada a atender todas as Ordens de Fornecimento recebidas durante a vigência da Ata, ainda que o efetivo cumprimento ocorra após o término deste prazo.

4 – DAS PENALIDADES

4.1 – Pelo descumprimento do ajuste, a **FORNECEDORA** sujeitar-se-á às multas moratórias previstas no Decreto nº 1.624, de 26 de junho de 2.001, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

4.1.1 – Se o impedimento à retirada da Ordem de Fornecimento/Execução ou à assinatura do termo contratual, decorrer da não apresentação dos documentos elencados no item 3.2, da cláusula anterior desta Ata, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho correspondente.

4.1.2 – É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, atestado na forma do item 3.4, da cláusula terceira desta Ata.

5.1.1 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente normal na sede administrativa da **PREFEITURA**.

5.1.2 – Caso haja a necessidade de providências complementares por parte da **FORNECEDORA**, ou ocorram outras situações impeditivas à liquidação da despesa, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

5.2 - A **FORNECEDORA** deverá atentar às normas estabelecidas no protocolo ICMS 42/09, que estabelece a obrigação de emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



5.3 – O pagamento do objeto desta Ata será efetuado por crédito em conta bancária indicada pela **FORNECEDORA**.

6 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1 – Durante o período de vigência da Ata, os preços registrados não sofrerão reajustamentos, ressalvada a superveniência de normais federais ou estaduais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos apresentada pela **FORNECEDORA**.

6.2 – Durante a validade da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Independentemente da provocação do Órgão Gerenciador do SRP, no caso de redução dos preços de mercado, ainda que temporária, a **FORNECEDORA** obriga-se a comunicar à **PREFEITURA** o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1 – Caso a **FORNECEDORA** venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à **PREFEITURA**, ficará sujeita à restituição do que houver recebido indevidamente.

7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 – As contratações decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade superior da **PREFEITURA**, à vista da prévia e obrigatória pesquisa de preços realizada pelo Órgão Participante, da qual possa verificar-se a compatibilidade do preço registrado com o do mercado.

7.2 – A formalização das contratações derivadas desta Ata dar-se-á através da emissão da Nota de Empenho pelo Departamento de Contabilidade da **PREFEITURA**, precedida da Ordem de Fornecimento ou, conforme o caso, do termo contratual.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390
Telefone: (16) 32443113



E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes a presente Ata, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Monte Alto, 20 de setembro de 2018.

José Francisco Giancotti
PREFEITURA

Wagner Jacintho
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

Luis Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0